

ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA

Termo de Referência 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	102316-ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	MARCO AURELIO ALVES REZENDE	13/07/2026 10:41 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	78/2026	520/2026

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de equipamentos de som, vídeo, suprimentos, peças e acessórios de informática** para utilização na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Unesp Campus de Franca, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

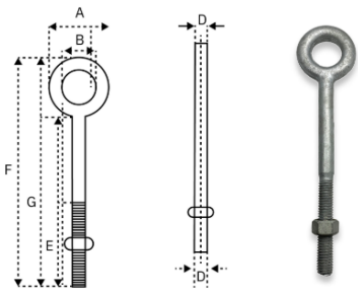
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Bluetooth 5.3 USB Padrões e Protocolos: Versão: Bluetooth 5.3 (retrocompatível com versões 5.1, 5.0, 4.2, 4.0). Tecnologia BLE (Bluetooth Low Energy): Para economia de energia de periféricos conectados. Tecnologia EDR (Enhanced Data Rate): Para transferências de dados mais rápidas e estáveis. Conectividade e Alcance: Interface: USB 2.0 (Plug & Play). Raio de operação: Mínimo de 10 a 20 metros em campo livre. Capacidade de conexão: Suporte à conexão simultânea de múltiplos dispositivos (ex: teclado, mouse e fone de ouvido). Compatibilidade de Sistemas: Suporte nativo (Plug & Play) para sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (64 bits). Design e Dimensões: Formato Nano: Dimensões reduzidas para evitar obstrução de portas USB adjacentes e minimizar o risco de danos mecânicos por impactos acidentais no gabinete.	355247	Unidade	20	R\$ 64,45	R\$ 1.289,00

	Segurança: Suporte a protocolos de segurança e criptografia de dados para transmissões sem fio. Garantia: mínimo de 12 meses.					
2	Cabo de aço galvanizado, com 8mm, 12 metros Descrição detalhada: Cabo de aço galvanizado, com 8 mm (oito milímetros) de espessura ou 5/16", 16x19 AA, alma em aço, revestido em PVC transparente, com dois laços, crimpados (um em cada ponta), com arremate em Nicopress (prensa em alumínio, fixada por meio de compressão mecânica), sendo 12,00m (doze metros) de comprimento, considerando a parte reta, sem o laço. Garantia mínima 12 meses	405818	Unidade	03	R\$ 220,00	R\$ 660,00
3	Cabo de aço galvanizado, com 8mm, 2 metros Descrição detalhada: Cabo de aço galvanizado, com 8 mm (oito milímetros) de espessura ou 5/16", 16x19 AA, alma em aço, revestido em PVC transparente, com dois laços, crimpados (um em cada ponta), com arremate em Nicopress (prensa em alumínio, fixada por meio de compressão mecânica), sendo 2,00m (dois metros) de comprimento, considerando a parte reta, sem o laço. Garantia mínima 12 meses	405818	Unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4	Cabo de aço galvanizado, com 3.2mm, 0,50 metros Cabo de aço galvanizado, com 3.2 mm (três, 2 milímetros) de espessura ou 1/8", 6x19 AA, alma em aço, revestido em PVC transparente, com dois laços, crimpados (um em cada ponta), com arremate em Nicopress (prensa em alumínio fixada por meio de compressão mecânica), sendo 0,50m (cinquenta centímetros) de comprimento, considerando a parte reta, sem o laço. Garantia mínima 12 meses	405818	Unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
5	Cadeado 30 mm (trinta milímetros) Cadeado 30 mm (trinta milímetros) Corpo: Latão maciço (cor natural). Haste (Gancho): Aço cementado, endurecido ou aço inox (alta resistência a cortes e impactos). Mecanismo Interno: Travamento por pinos de alta precisão (com 4 a 5 pinos). Chaves: Duas unidades em latão Dreno de proteção (weep role): pequeno furo na base que permite a drenagem de água/poeira e facilita a lubrificação, prevenindo corrosão. Norma de Fabricação: Fabricados de acordo com a Norma ABNT NBR 15271:2013 Alta resistência e durabilidade Garantia mínima 12 meses	633387	Unidade	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
6	Caixa acústica amplificada ATIVA para P.A. / monitor Descrição:	620906	Unidade	01	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00

	- 1 entrada para microfone (MIC) com ajuste de volume individual com 2 opções de conectores, p10 e XLR. - 1 entrada de linha ou microfone (LINE ou MIC) com ajuste de volume individual com 2 opções de conectores, p10 e XLR. - Leitor digital Bluetooth / USB / SD com ajuste de volume individual (DIGITAL MEDIA PLAYER). - Canal de saída LINE com conectores p10, XLR ou RCA. - Potência nominal: mínimo 135w RMS (é indispensável que seja RMS). - Potência máxima: mínimo 400w de pico. - Driver de titânio. - Alto-falante: mínimo de 15". - Controle de equalização: mínimo 2 controles individuais (treble e bass). - Ajuste de volume geral (MASTER LEVEL). - Alimentação BIVOLT (100v/220v). - Peso: abaixo de 20kg. - Presença de alças. - Cabo de alimentação (AC INPUT) com fusível. - Rodinhas para transporte. - Saída para caixa passiva com conector do tipo Speakon. - Garantia mínima de 12 meses.					
7	Caixa de Som Portátil com Bluetooth, 40W RMS de potência Descrição: 40W RMS de potência. Tecnologia de conectividade Bluetooth Modo de saída de áudio Stereo, com 2 woofers e 2 radiadores passivos laterais Com entradas USB-C para recarregar e USB para reprodução Bateria recarregável com duração de até 6 horas (reprodução com 50% do volume e luzes desligadas) Design moderno com LED lateral, com sete modos de luzes dinâmicas que acompanham o ritmo das batidas Conexão via Bluetooth 5.3 oferece emparelhamento estável, rápido e eficiente Resistente à água, com proteção contra jatos de água Com função para conectar (sem uso de fios) dois aparelhos semelhantes Permite atender chamadas telefônicas diretamente do speaker Com alça de transporte removível Peso aproximado: 1,2 kg Medidas aproximadas: 28,3 cm de comprimento X 12 cm de profundidade X 12,4 cm de altura Garantia mínima de 12 meses	602148	Unidade	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
8	Fonte para Dell OptiPlex 3000 Small Desktop Capacidade e Alimentação: Potência Nominal Máxima: 300 Watts (300W). Tensão de Entrada (Input): Bivolt automático (Full Range), suportando entrada de 100V a 240V AC (50/60Hz), sem a necessidade de chave	441213	Unidade	10	R\$ 560,00	R\$ 5600,00

	seletora manual. Tensão de Saída (Output): Operação concentrada em linha de +12V (design multi-rail), típica de placas-mãe modernas com reguladores de voltagem onboard. Conectores e Pinagem: Conector Principal do Sistema (ATX SYS): Chicote contendo 1x conector principal de 8 pinos (8-pin) para alimentação da placa-mãe. Conectores de Alimentação do Processador (ATX CPU): Chicote contendo 2x conectores de 4 pinos (4-pin +12V) dedicados para o fornecimento de energia estabilizada às fases do processador (CPU1 e CPU2). Conectores Secundários: Opcionalmente cabos SATA. Restrição: Os conectores (1x 8-pin e 2x 4-pin) devem ser nativos de fábrica. Não será aceito o uso de fontes padrão ATX convencionais adaptadas, nem o uso de cabos conversores/extensores intermediários, visando preservar o fluxo térmico do chassi e a integridade elétrica dos circuitos. Fator de Forma e Refrigeração: Design/Chassi: Formato SFX customizado/proprietário, com dimensões máximas adequadas ao gabinete do Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor (SFF). A furação de fixação deve ser idêntica à do chassi original. Refrigeração Ativa: Ventilador (cooler) embutido para extração de calor, com rolamento silencioso. Eficiência e Proteção: Certificação de Eficiência: Selo 80 PLUS Platinum (mínimo de 90% a 92% de eficiência sob cargas típicas). Sistemas de Segurança: Proteção integrada contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecarga de corrente (OCP), curto-circuito (SCP) e superaquecimento (OTP). Condição da Peça: Produto obrigatoriamente novo, sem uso, de fabricação original ou de terceiros homologados/certificados como peças de reposição (Replacement Parts). Garantia: mínimo de 12 meses.					
9	HD Externo, 2TB, USB 3.0 HD Externo 2 TB, usb 3.0, Compatibilidade com Windows 11. Taxa de transferência de interface: até 5 Gbit/s (USB 3.0), Até 480 Mbit/s (USB 2.0). Tecnologia do HD: Disco rígido mecânico. Interface do HD: USB 3.0. Velocidade do HD: 5400 RPM Garantia: mínimo de 12 meses	467088	Unidade	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
10	Headset Conexão: USB Tipo A, plug-and-play. (não será ceito com adaptador para conexão P2) Compatibilidade: compatível com Windows, macOS e outros sistemas operacionais. Áudio: estéreo digital Microfone: integrado, com supressão de ruído. Ajustável ou retrátil Controles: controle de volume inline ou nos fones. Botão de mudo para o microfone Drivers de áudio: 28mm Resposta de frequência: tipicamente 20Hz - 20kHz Impedância: baixa, em torno de 32 Ohms	482185	Unidade	10	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00

	Conforto: almofadas auriculares acolchoadas e arco ajustável para a cabeça Construção: plástico resistente na maioria dos modelos. Alguns modelos premium podem incluir partes metálicas Cabo: cabo de 1,8m a 2,5m e reforçado Garantia: mínimo de 12 meses					
11	Kit de microfones SEM FIO vinculados à mesma base/receptor, com case de transporte. - Kit de microfones SEM FIO contendo: 1 microfone bastão sem fio, 1 microfone headset omnidirecional, 1 microfone de lapela e 1 bodyback sem fio. Os microfones headset e de lapela com conexão no bodyback sem fio através de conectores mini XLR de 4 pinos. - Bodypack sem fio com chave on/off e botão para troca de canal, possibilitando o uso com microfones auricular ou lapela, ou ainda com instrumentos musicais. Display digital do bodypack sem fio com indicação de canal, tempo de bateria e sinal de RF. - Base/Receptor de 2 canais, com variações de canais UHF (30 ou mais canais digitais) para garantir segurança na transmissão do sinal contra interferências. Display digital da base/receptor com indicação de canal, tempo de bateria e sinal de RF. Conectores de saída da base/receptor do tipo XLR. Fonte da base/receptor deve ser bivolt. - Microfone bastão sem fio com chave liga e desliga e botão para troca de canal. - Alimentação por pilhas alcalinas AA. - Alcance de até 100 metros em condições ideais. - Case para transporte. - Faixa de frequência: 663,5 a 693,5 MHz. - Resposta de frequência de áudio 50Hz a 15 kHz. - Potência de RF 30mW. - Sensibilidade 109dB. - Garantia mínima de 12 meses.	607414	Unidade	01	R\$ 980,00	R\$ 980,00
12	Kit Teclado e Mouse sem fio Conectividade e Multidispositivos: Protocolo de Conexão Duplo: O kit deve suportar operação via Wireless 2.4 GHz (através de receptor USB unificado) e via Bluetooth 5.0 (ou superior). Comutação Rápida (Multi-Device): O teclado e o mouse devem possuir capacidade de pareamento simultâneo com pelo menos 3 (três) dispositivos distintos (ex: 1 via RF 2.4GHz e 2 via Bluetooth). A alternância entre os dispositivos deve ser feita fisicamente (por botão ou atalho dedicado no hardware), sem necessidade de re-pareamento ou reconexão no sistema operacional. Criptografia: A conexão deve utilizar criptografia de ponta a ponta (AES-128 bit) em nível de hardware. Especificações do Teclado: Layout: Padrão integral ABNT2, com teclado numérico lateral. Teclas Programáveis: Deve possuir um mínimo de 10 teclas de função ou de atalho programáveis para atalhos de sistema ou multimídia. Estrutura: Construção robusta e de baixo perfil (slim), com mecanismo de acionamento das teclas tipo "tesoura" (scissor-switch) para digitação silenciosa e confortável. Pés com ajuste de inclinação integrados. Especificações do Mouse: Ergonomia e Design: Design ambidestro ou ergonômico. Sensor Óptico: Resolução nativa de no mínimo 4000 DPI. DPI Ajustável: Botão físico ou configuração por software para ajuste de sensibilidade de DPI em tempo real. Botões: Mínimo de 7 botões (incluindo clique principal, scroll wheel, botões laterais de navegação e botão de pareamento).	451818	Unidade	06	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00

	Gestão de Energia: A alimentação de ambos os equipamentos deve ser por pilhas (AA / AAA). Autonomia Mínima: O conjunto (teclado e mouse) deve possuir um sistema de gerenciamento de energia que proporcione uma vida útil de bateria (autonomia estimada) de no mínimo 36 meses, minimizando os custos de manutenção e interrupções durante o trabalho. Compatibilidade e Software: Suporte nativo (Plug & Play) e suporte via software gerenciador (opcional) em Microsoft Windows 10/11, macOS, Android e Linux. Garantia: mínimo de 12 meses.					
13	Mouse USB (com fio) Conectividade: USB (com fio) Compatibilidade: plug-and-play, compatível com a maioria dos sistemas operacionais. Design: ergonômico ambidestro Sensor: óptico ou laser, oferecendo boa precisão e rastreamento DPI (Dots Per Inch): pode variar de 800 a 1600 DPI. Botões: mínimo de 3 (esquerdo, direito e scroll). Scroll: roda de rolagem vertical. Instalação: não requer instalação de software adicional. Comprimento do cabo: de 1,5 a 1,8 metros Cor: Preto Garantia: mínimo de 12 meses	457752	Unidade	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
14	Olhal de suspensão galvanizado Descrição detalhada: Olhal de suspensão, galvanizado, parafuso longo, rosca, com 5/8" (cinco oitavos de polegada), 0,14m (catorze centímetros) de comprimento Garantia mínima 12 meses 	372683	Unidade	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
15	SSD 500GB SATA Capacidade: 500GB de armazenamento (aceitando-se variações de mercado entre 480GB e 512GB). Fator de Forma e Interface: 2.5 polegadas, espessura máxima de 7mm, padrão SATA III (6 Gb/s), retrocompatível com SATA II. Tecnologia de Memória: 3D NAND TLC (Triple-Level Cell), não sendo aceita a tecnologia QLC. Desempenho: Velocidade de leitura sequencial mínima de 500 MB/s e gravação sequencial mínima de 450 MB/s. Durabilidade e Confiabilidade: Resistência (Endurance) mínima de 200 TBW (Terabytes Escritos); MTBF (Tempo Médio Entre Falhas) de no mínimo 1.500.000 horas. Recursos Adicionais: Suporte nativo aos comandos S.M.A.R.T. e TRIM. O	449232	Unidade	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00

	fabricante deve fornecer software utilitário proprietário para download gratuito em sua página oficial para diagnóstico de saúde, atualização de firmware e gerenciamento da unidade. Garantia: mínimo de 12 meses					
16	TABLET, Tela OLED 11.0” a 12.1”, resolução mínima de 2560 x 1600 PIXELS, 128 GB Tela e Display: Tamanho: Tela com dimensões entre 11,0” e 12,1”. Tecnologia: Matriz orgânica ativa (OLED, Dynamic AMOLED 2X ou tecnologia superior com emissão de luz por pixel autônomo). Resolução Mínima: 2560 x 1600 pixels (proporção 16:10). Recursos de Tela: Taxa de atualização adaptativa de até 120Hz e brilho máximo de pico não inferior a 1.600 nits, garantindo legibilidade sob luz solar direta. Processamento e Desempenho: Processador: Arquitetura de 08 núcleos (Octa-Core) com litografia de 3 nanômetros (3nm). Frequência de Clock: Mínimo de 3.3 GHz no núcleo principal. Unidade de Processamento Neural (NPU): Integrada, dedicada à execução local de rotinas de inteligência artificial e otimização de segurança. Memória e Armazenamento: Memória RAM: Mínimo de 12 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB (admitindo-se 256 GB), em tecnologia UFS 4.0 ou superior. Expansibilidade: Slot dedicado para cartão de memória padrão MicroSD com suporte a capacidades de até 2 TB. Portas e Interfaces Físicas: 01x Porta de comunicação/carregamento padrão USB Tipo-C 3.2 (ou superior), com suporte a saída de vídeo digital e áudio digital. 01x Slot físico para pSIM (Nano-SIM) + suporte nativo a eSIM. Conectividade Sem Fio: Rede Local (WLAN): Wi-Fi 6E (802.11ax) tri-band ou superior. Rede de Longa Distância (WWAN): Suporte nativo a redes móveis 5G (padrões SA/NSA/Sub-6). Rede de Curta Distância (WPAN): Bluetooth v5.3 ou superior. Multimídia e Captura: Áudio: Sistema integrado de áudio quádruplo (quatro alto-falantes estéreo) com equalização profissional nativa. Câmera Traseira: Mínimo de 13.0 MP com autofocus e flash LED. Câmera Frontal: Mínimo de 12.0 MP com lente ultra-wide (ângulo de visão mínimo de 120º) otimizada para videoconferências. Estrutura, Sensores e Proteção: Chassi: Construção externa em liga de alumínio de alta resistência. Proteção (Durabilidade): Grau de proteção IP68 (resistência total contra poeira e submersão em água doce por até 30 minutos a 1,5 metro). Sensores Mínimos: Leitor de impressão digital integrado sob o display, acelerômetro, giroscópio, sensor geomagnético, sensor de proximidade e bússola. Energia e Bateria: Bateria: Capacidade mínima de 8.400 mAh. Carregamento: Suporte a carregamento rápido via USB Power Delivery (PD) de no mínimo 45W. Sistema Operacional e Ciclo de Vida: Sistema operacional Android 15 ou Android 16 nativo.	613323	Unidade	01	R\$ 6.080,00	R\$ 6.080,00

	Ciclo de Vida: Declaração do fabricante garantindo o fornecimento de atualizações de software de sistema e pacotes de segurança por um período mínimo de 07 anos a partir da data de lançamento global do dispositivo. Acessórios Obrigatórios (Inclusos na Embalagem de Fábrica): 01x Caneta digital ativa (Stylus) com alta precisão e suporte a níveis de pressão, com fixação magnética no corpo do tablet. 01x Capa Protetora com Teclado Integrado (padrão QWERTY), original do mesmo fabricante do tablet. 01x Carregador de tomada compatível com os padrões elétricos nacionais e cabo de dados USB-C para USB-C. 01x Extrator de gaveta de chip. Garantia: mínimo de 12 meses					
17	Teclado sem fio com Touchpad Integrado Conectividade e Alcance: Tecnologia de transmissão: Sem fio 2.4 GHz via receptor Nano USB. Alcance operacional: Mínimo de 10 metros, garantindo estabilidade de conexão mesmo em ambientes com interferência eletromagnética. Suporte a tecnologia de recepção unificada (que permita conectar múltiplos dispositivos compatíveis no mesmo receptor USB). Touchpad Integrado: Área tátil mínima de 3,5 polegadas. Suporte a gestos multitoque (rolagem vertical/horizontal e clique com dois dedos). Presença de botões físicos correspondentes ao clique esquerdo e direito abaixo do touchpad. Layout e Ergonomia: Padrão de teclas: ABNT2. Teclas de atalho dedicadas: Controle de volume (+, - e mudo) localizadas acima do touchpad para acesso rápido. Botão Auxiliar de Clique Esquerdo: Presença de um botão de clique esquerdo adicional no canto superior esquerdo do teclado, permitindo a navegação com as duas mãos (segurando o teclado como um console). Compatibilidade e Plug & Play: Compatibilidade nativa com Sistemas Operacionais: Windows (7, 10, 11), Android (versão 5.0 ou superior) e Chrome OS. Instalação automática sem necessidade de drivers proprietários para funções básicas. Gestão de Energia: Alimentação: Pilhas (AA ou AAA). Autonomia estimada: Mínimo de 12 meses sob uso normal. Chave de liga/desliga física para preservação da bateria durante períodos de inatividade. Construção Física: Design compacto e de baixo perfil para fácil armazenamento em gavetas de racks ou bandejas de teclado estreitas. Garantia: mínimo de 12 meses	451820	Unidade	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
18	Teclado USB (com fio) Layout e Funcionalidade: Padrão Nacional: Layout estritamente ABNT2, com teclado numérico dedicado (Numpad) do lado direito para facilitar a entrada de dados. Formato de Teclas: Teclas de perfil baixo (low-profile) ou médio, que	451817	Unidade	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00

	propiciem digitação com baixo nível de ruído (silenciosas). Caracteres impressos na cor branca, com alto contraste sobre a base preta, para facilitar a visualização. Conectividade e Instalação: Conexão: Interface USB 2.0 (ou superior) com cabo reforçado. Comprimento do cabo: Mínimo de 1,5 metros. Plug and Play: Instalação nativa, dispensando a necessidade de download ou instalação de softwares/drivers proprietários no sistema operacional (compatível nativamente com Windows e Linux). Durabilidade e Ergonomia: Resistência a Líquidos (Spill-Resistant): O chassi interno deve possuir canaletas ou dutos de drenagem projetados para escoar pequenos derramamentos acidentais de líquidos (como água ou café), protegendo a membrana de contatos. Vida Útil das Teclas: Mecanismo de membrana certificado para suportar um mínimo de 10 milhões de toques (pressionamentos). Ergonomia: Pés de inclinação dobráveis e ajustáveis na base para permitir a elevação da traseira do teclado, ajustando o ângulo de digitação do usuário. Certificação: Produto homologado pelos órgãos reguladores nacionais e compatível com as normas de ergonomia para digitação prolongada. Garantia: mínimo de 12 meses					
19	Webcam Resolução e Fluidez: Desempenho nativo de 1080p (Full HD) a 30 quadros por segundo (fps). Deve suportar compressão de vídeo H.264 para otimização de largura de banda em chamadas de vídeo. Óptica de Alta Precisão: Lente composta por elementos de vidro de alta qualidade (Full HD Glass Lens), garantindo maior nitidez, resistência a riscos e fidelidade de cores em comparação a lentes plásticas. Foco e Campo de Visão: Sistema de foco automático (autofocus) rápido e preciso. Campo de visão diagonal (dFoV) fixado em 78°, proporcionando o enquadramento ideal para uso individual ou em dupla, sem o efeito de "olho de peixe" comum em lentes de ângulo muito aberto. Tratamento de Imagem: Tecnologia de correção de iluminação automática (equivalente a RightLight 2) para ajuste fino de contraste e exposição em ambientes com luz irregular, sombras ou iluminação excessiva de fundo. Captura de Áudio Profissional: Presença de dois microfones omnidirecionais integrados, posicionados em ambos os lados da câmera, para captura de áudio estéreo realista e com tecnologia de filtragem de ruído ambiente. Segurança Física: Deve acompanhar obrigatoriamente um obturador de privacidade (tampa) de acionamento mecânico, integrado ou acoplado, que permita cobrir a lente totalmente de forma visível ao usuário. Conectividade e Alcance: Conexão USB-A (compatível com 2.0 ou 3.0), plug-and-play. Cabo integrado com comprimento de, no mínimo, 1,5 metro. Montagem: Clipe universal com articulação que permita ajuste de inclinação e rotação, compatível com monitores LCD e notebooks, além de possuir rosca metálica padrão para tripé (1/4 de polegada). Garantia: mínimo de 12 meses.	474995	Unidade	10	R\$ 381,00	R\$ 3.810,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Informações complementares:

Itens 2, 3 e 4 - Imagens ilustrativas





2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual no 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade, novos e de primeiro uso.

4.2. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda conter todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, número do item, etc.

4.2.1. **IMPORTANTE:** Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.3. Cabe ao(s) fornecedor(es) contratado(s) observar a legislação pertinente à emissão de notas fiscais para transações que envolvam Órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo, disponibilizada pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, inclusive quanto à isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual nº 49.344/05.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Sustentabilidade

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.7.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.7.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.8. Não há indicação de marcas.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.9. Não há vedação de utilização de marca/produto na execução da presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Não haverá a exigência de apresentação de carta de solidariedade para a presente contratação.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 para a presente contratação.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp Câmpus de Franca, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petráglio, 900 - Prolongamento Jardim Dr. Antônio Petráglio, Franca/SP, CEP: 14409-160, em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia contratual é aquele indicado no descritivo individual de cada item.
- 5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até (10) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata por item.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei no 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar no 225, de 2026.

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público.

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.30.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.31. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.31.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.31.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.009,00

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.009,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos no subitem 1.1. deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Tesouro Custeio - Orçamento da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp Campus de Franca, Funcional programática: 12.364.4807.5304 "Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais" e classificações econômicas 44.90.52.20 - Equipamentos de Tecnologia da Informação; 44.90.52.34 - Outros Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30.61 - Peças, acessórios e componente de Informática; 33.90.30.54 - Materiais para instalação elétrica e eletrônica; 33.90.30.60 - Materiais e Suprimentos de informática; 33.90.30.50 - Peças de Reposição e Acessórios.

10.2 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO AURELIO ALVES REZENDE

Diretor Técnico de Serviço



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 11:02:08.

LEANDRO CARLONI

Supervisor do CEI



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 10:41:15.

TATIANE GOMES DA SILVA

Historiógrafa



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 12:50:52.

ALINE CRISTINA TELES

Diretor Técnico de Serviços



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 12:45:33.

RAFAEL HENRIQUE ANDRADE

Maestro



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 13:34:04.

LUCIANA DE SOUSA FRANCISCO

Supervisor Técnico de Seção



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 11:32:11.